



PROJETO DE LEI N.º 003/03-

Aprovado
8.12.11/1103
Marinaldo Barbosa Machado
Presidente

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFUÁ NA CIDADE DE
MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado uma representação da Prefeitura Municipal de Afuá, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, com a finalidade de acompanhar as prestações de contas dos Convênios com o Governo daquele Estado, receber as citações e acompanhar o andamento dos processos na Justiça Comum, Assessorar o Prefeito Municipal, os Secretariados, Diretores e outros, junto aos Órgãos Públicos da cidade de Macapá, receber e acompanhar os doentes da cidade de Afuá que se encontram em tratamento na cidade de Macapá, dentre outras atividades compatíveis com a representação.

Art. 2º. Ficam lotados 02 (dois) servidores na Representação da Prefeitura Municipal de Afuá.

Art. 3º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Afuá a manter um veículo da Prefeitura Municipal à disposição da Representação, com a finalidade de dar apoio aos processos, acompanhar doentes e outros para o cumprimento do objetivo da Representação.

Art. 4º. Todos os atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, ordenação de despesas, subordinação administrativa e outros, serão exclusividade do Prefeito Municipal de Afuá.



Art. 5º. As despesas com a execução da Presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 14 de Março de 2003.

BENEDITO DAS GRAÇAS DE MORAES BARRA
Prefeito Municipal em exercício